



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/09/15

ATA N.º 18/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu.-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Cooperativa dos Agricultores de Vinhais – Comunicação prévia. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Etar's compactas nas localidades de Gestosa, Frades e Pinheiro Novo – Acordo de rescisão de contrato – ratificar; -----

6.2 – Construção da rede de saneamento e abastecimento de água na localidade de Figueiras - Prorrogação de prazo. -----

7 – AGS – Revisão de Preços. -----

8 – Apoio Habitacional: -----

8.1 – José Carlos Fernandes Gomes – Prada. -----

9 – Transportes Escolares: -----

9.1 – Circuito Fresulfe-Vinhais – aluguer de autocarro - ratificar; -----

9.2 – Criação de Circuito - Ruben André Peixoto da Silva – Rebordelo; -----

9.3 – Adjudicação; -----

9.4 – Freguesia de Celas. -----

10 – Fornecimento de Refeições 2014/2015 – Aprovação da minuta do contrato. -----

11 – Minuta de Contrato Interadministrativo para Delegação de Competências nas freguesias – Cobrança de tarifas. -----

12 – Apoios: -----

12.1 – Associação Montes de Vinhais. -----

13 – Oferta de livros – Agradecimento. -----

14 - 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que tinha enviado duas propostas para o email do Senhor Presidente, para serem agendadas para esta reunião, no entanto, não constam da Ordem do Dia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que raramente abre esse email, pelo que deve reenvia-las para o email da presidência ou para o do secretário da reunião. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes esclareceu que iria enviá-las novamente para os emails indicados. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para se referir aos manuais escolares oferecidos aos alunos, dizendo que tinha analisado os manuais escolares do 1.º ciclo e todos os capítulos tinham fichas de exercício, razão pela qual não era fácil que os manuais fossem devolvidos no final do ano. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, informou que as instruções existentes a nível de escola é para os alunos não escreverem nos livros, apenas nos cadernos. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores, das datas da realização das feiras da castanha e do fumeiro. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia doze do mês de setembro, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais444.987,05€

Em dotações Não Orçamentais 608.674,91€

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE VINHAIS – COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente a comunicação prévia referente à adaptação do primeiro piso de um edifício, sito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais, onde a Cooperativa dos Agricultores de Vinhais, CRL, pretende levar a efeito a instalação de uma loja para venda de produtos agrícolas. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente procedeu à junção dos elementos em falta e instruiu a Comunicação Prévia com todos os elementos necessários; -----
2. As entidades externas com competência na matéria emitiram parecer favorável (Autoridade de Saúde e ANPC); -----
3. Face ao exposto proponho a admissão da presente comunicação prévia.” -----

Após análise do processo em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e admitir a comunicação prévia. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – ETAR’S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE GESTOSA, FRADES E PINHEIRO NOVO – ACORDO DE RESCISÃO DE CONTRATO – RATIFICAR.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que o adjudicatário da empreitada de “Construção de três Etar’s compactas nas localidades de Gestosa, Frades e Pinheiro Novo”, tinha entrado em insolvência, sem ter terminado os trabalhos da empreitada. -----

Depois de vários contactos e negociações e após a audiência prévia da intenção de resolver o contrato, tinham chegado a acordo com a Administradora da Massa Insolvente, para a rescisão do contrato existente, tendo sido elaborado um acordo do seguinte teor: -----

“A Massa Insolvente de Flaviconstroi-Sociedade de Construções Lda, representada pela Administradora da Insolvência Dr.ª Maria Joana da Cunha Dias Flores de Andrade que profissionalmente usa o nome de Joana Cunha Dias, portadora do Cartão de Cidadão n.º 527290, intervindo nesta qualidade, e Município de Vinhais, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Américo Jaime Monso Pereira, celebram entre si o presente acordo: -----

- 1 - A insolvente "Flaviconstroí-Sociedade de Construções Lda.^a" foi a adjudicatária da obra identificada de que é dono o Município de Vinhais. -----
- 2 - Quer a Sociedade Empreiteira "Flaviconstroi-Sociedade de Construções Lda.", quer a Massa Insolvente, até à presente data, não concluíram a execução da referida Obra.
- 3 - A Massa Insolvente não está em condições de dar continuidade, nem de concluir a obra identificada de que é dono o Município de Vinhais. -----
- 4 - O Município de Vinhais, aceita a obra no estado em que se encontra, prescindindo a Massa Insolvente do recebimento das quantias prestadas e cauções retidas pelo dono da obra "sendo o montante de 5 478.02 € a título de garantia prestada pela Insolvente, e o montante de 6 040.12 € a título de caução", que reverterem a favor do Município de Vinhais.
- 5 - A Massa Insolvente e o Município de Vinhais declaram, que nada mais têm a receber nem a reclamar um do outro por causa da obra identificada." -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o acordo anteriormente transcrito e rescindir o contrato existente entre o Município de Vinhais e a empresa Flaviconstroi-Sociedade de Construções Lda, para a "Construção de três Etar's compactas nas localidades de Gestosa, Frades e Pinheiro Novo", nos termos constantes do acordo. -----

6.2 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE FALGUEIRAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. –

Foi presente um requerimento do adjudicatário da empreitada de "Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água na localidade de Falgueiras", onde solicita prorrogação do prazo de execução da mesma até ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, motivada pela falta de autorização do dono da obra para a execução dos trabalhos na Estrada Nacional 206. -----

Enviado a parecer da fiscalização, esta emitiu um parecer do seguinte teor: -----

"Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, e na sequência, do despacho de V. Exa. emanado no Ofício S/Ref^a datado a 04/09/2014, da Empresa Construções Granitos LDA, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 - A obra supra citada (Adjudicada pelo valor de 146.566,97 €+ IVA), foi consignada a 10/09/2013, com prazo de execução de 365 dias à Empresa Construções Granitos LD^a; -----

2 - De acordo com as alegações expostas no referido ofício pelo empreiteiro, admite-se que efetivamente, está-se a verificar um atraso na execução de alguns dos trabalhos previstos na empreitada (Execução de duas travessias na Estrada Nacional 206 ao Km 220+800), que carecem da autorização das Estradas de Portugal (EP S.A), após pagamento de uma caução. -

3 – Foi solicitado pela Câmara Municipal à EP Sa. através dos Ofícios (Ref.^a n.ºs DCTML/NCP – 149 datado a 06/02/2014 e DCTML/NCP – 312 datado a 13/03/2014) um pedido de redução do valor da caução, que até à presente data ainda não obteve qualquer resposta. -----

4 – Os motivos do atraso da execução da Empreitada, não residem no Empreiteiro, mas sim na EP, Sa., que por motivos que nos são desconhecidos ainda não responderam ao solicitado pela Câmara Municipal. -----

Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a prorrogação solicitada pela Empresa ASG, Ld.^a, por um período de 81 dias (até 31 de dezembro 2014), a título gracioso, sem encargos para o Município. “-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água na localidade de Falgueiras”, até ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

7 – AGS – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente a revisão de preços definitiva proveniente da prestação de serviços de “Exploração, Manutenção e Conservação dos Diversos Sistemas Dispersos de Abastecimento de Águas Potável e Tratamento de Águas Residuais”, do Concelho de Vinhais, referente ao ano de dois mil e treze, no valor de quatro mil seiscentos e dois euros e trinta e três cêntimos (4.602,33 €), apresentada pela empresa adjudicatária.-----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de engenharia do Ambiente, Carla Magalhães Rio, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Confere, de acordo com a Clausula quinta do Contrato n.º 4/2011, tendo por base Índices de caracter definitivo, para o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2013, quer para os serviços prestados respeitantes às águas de abastecimento e águas residuais. Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara do presente Acerto da Revisão de preços.”

Foi ainda presente outra revisão de preços, mas provisória, proveniente da prestação de serviços de “Exploração, Manutenção e Conservação dos Diversos Sistemas Dispersos de Abastecimento de Águas Potável e Tratamento de Águas Residuais”, do Concelho de Vinhais, referente aos meses de janeiro a maio de dois mil e catorze, no valor de nove mil novecentos e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos (9.939,47 €). -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de engenharia do Ambiente, Carla Magalhães Rio, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Confere, de acordo com a Clausula quinta do Contrato n.º 4/2011, tendo por base Índices de caracter provisório, para o período compreendido entre janeiro a maio de 2014, quer para a prestação de serviços das águas de abastecimento, quer para as águas residuais. --- Propõe-se a aprovação da respetiva revisão em Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que as informações dos técnicos não deviam ser exaradas nos próprios documentos, mas sim em documentos internos, com a indicação do técnico que presta o parecer. No caso presente desconhecem quem é o técnico, pois o parecer não fez qualquer menção do mesmo. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar as duas revisões de preços no valor total catorze mil quinhentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos (14.541,80 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

8 – APOIO HABITACIONAL: -----

8.1 – JOSÉ CARLOS FERNANDES GOMES – PRADA. -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que o parecer da técnica não é conclusivo, pois não refere se o apoio é de conceder ou não. ----

Após análise do parecer, foi decidido retirar este assunto da ordem do dia para que a técnica se pronuncie. -----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES: -----

9.1 – CIRCUITO FRESULFE-VINHAIS – ALUGUER DE AUTOCARRO – RATIFICAR. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, nomeadamente ao circuito escolar entre Fresulfe e Vinhais, cumpre-me informar o seguinte: -----

Em virtude de ainda não se encontrar reparada a viatura da autarquia que assegura, todos os anos, o transporte dos alunos das aldeias de Fresulfe, Dine, Santa Cruz, Paçó e Vila Verde, para Vinhais, num total de 17 estudantes, torna-se necessário proceder ao aluguer de um mini autocarro com a capacidade exigida. -----

Assim, contactou-se a empresa Rodonorte que se prontificou a disponibilizar uma viatura, conforme orçamento em anexo, pelo valor diário de 145 €+ IVA. -----

O aluguer será feito pelo período de um mês, tempo que julgamos suficiente para que a viatura da autarquia esteja novamente a funcionar e em condições de assegurar o serviço. Este aluguer refere-se exclusivamente à viatura que deverá ser conduzida por um motorista da autarquia.” -----

Encontrava-se manuscrito na referida informação um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudico, tendo em atenção o início das aulas. -----

À reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, da Câmara Municipal. -----

9.2 – CRIAÇÃO DE CIRCUITO - RUBEN ANDRÉ PEIXOTO DA SILVA – REBORDELO. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, para informar que este assunto já se encontra resolvido, pelo que propunha que o assunto fosse retirado da Ordem do Dia, o que foi concordado por todos os membros. -----

9.3 – ADJUDICAÇÃO. -----

No seguimento do deliberado na reunião datada do dia vinte de julho de dois mil e catorze, foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura do seguinte teor: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que no início dos anos letivos existem circuitos por adjudicar, em virtude de terem ficado desertos ou pelo facto de ter alterado o número de alunos e ser necessário percorrer quilómetros a mais do que estava previsto, ou ainda de criar circuitos novos. Desta forma, contactámos os transportadores mais disponíveis para efetuar aqueles circuitos que se prontificaram a executá-los e que constam do mapa abaixo indicado: -----

N.º do circuito	Transportador	Preço/dia
6 – Soeira – Quintela – Vila Verde – Vinhais	Táxis Neves, Ld. ^a	+ 10,00€ + Iva às quartas-feiras a)
9 – Vilar de Lomba – Trincheiras	Branca de Fátima Barreira Santos	25,00 €/dia + Iva
26 – Soutilha – Nuzedo de Baixo	Centro Social Paroquial de Ervedosa	10,00 €/dia Isento de Iva

E12 – Vale das Fontes – Rebordelo	Junta de Freguesia de Rebordelo	12,00 €/dia + Iva
E16 – Nuzedo de Baixo – Soutilha – Ervedosa	Centro Social – Paroquial de Ervedosa	15,86 €/dia Isento de Iva
E19 – Vale de Armeiro – Rebordelo	Junta de Freguesia de Rebordelo	16,92 €/dia + Iva
J1 – Eiras Maiores – Penhas Juntas – Agrochão	Taxis Magalhães & Magalhães	30,00 €/dia + Iva b)
J4 – Falgueiras – Ervedosa	Centro Social Paroquial de Ervedosa	16,73 €/dia Isento de Iva
J5 – São Jumil – Vilar de Lomba	Branca de Fátima barreira Santos	10,00 €/dia + Iva

a) Este circuito tinha sido adjudicado à Firma Táxis Neves, Ld.^a pelo preço de 43,59 €/dia + Iva, no entanto surgiu mais um aluno do Jardim Infantil de Vila Verde, o que obriga a efetuar mais uma viagem no regresso às quartas-feiras, em virtude do horário não coincidir. -----

b) O preço deste circuito aumentou 5,00 €/dia + Iva, em relação ao ano anterior, em virtude de se ter matriculado mais uma criança de Vale de Abelheira e a distância ter aumentado.

- O circuito N.º E13 tinha sido adjudicado à Firma Magalhães & Magalhães pelo preço diário de 33,09 € onde previa as localidades de Brito de Baixo – Ermida - Vinhais, com a lotação de 5 lugares. Como surgiram mais 2 alunos de Edrosa tornou-se necessário aumentar a lotação da viatura, bem como a distância a percorrer. Como este transportador no ano anterior efetuava este circuito com a mesma distância, proponho o pagamento de 76,62 €/dia + Iva (preço que não sofreu alteração). -----

- O circuito N.º 30 de Pinheiro Novo a Seixas tinha sido adjudicado à Firma Táxis Guerreiro de Carvalho pelo preço de 18,19 €/dia + Iva, tendo como base uma distância a percorrer de 44 Km diários. O referido transportador solicitou nova contagem de quilómetros à Câmara o que se veio a verificar uma diferença de mais 17 Km a percorrer diariamente. -----

Solicito que seja retificado o preço deste circuito para 28,76 €/dia + Iva.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso e adjudicar os circuitos em causa, conforme o proposto. -----

9.4 – FREGUESIA DE CELAS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que se torna necessário conceder um subsídios à Junta de Freguesia de Celas para ajuda na deslocação de um aluno de Vale de Abelheira ao cruzamento da estrada nacional, durante o ano letivo de 2014/2015, no valor de 15,00 €/dia.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e conceder um apoio diário à Junta de Freguesia de Celas no valor de quinze euros (15.00 €), para ajuda do pagamento das despesas com o transporte do aluno em causa. -----

10 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES 2014/2015 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato para o fornecimento de refeições nas Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, da sede do Concelho, ao longo do ano letivo 2014/2015, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Empresa Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sa. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

11 – MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS – COBRANÇA DE TARIFAS. -----

Foi presente a minuta do Contrato Interadministrativo para a delegação de competências da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

1. A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. É política municipal a delegação de competências, em órgãos autárquicos que estando mais próximos das populações, e conheça os seus problemas, mais facilmente possibilita a resolução dos mesmos, indo de encontro ao preceituado no artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. Se demonstra que a delegação de competências constitui um instrumento possibilitador da gestão repartida e solidária entre os vários órgãos autárquicos numa forma subsidiária e que vai ao encontro de uma boa política de gestão baseada na eficácia, eficiência e racionalização de recursos; -----

4. A delegação de competências deve ser acompanhada das contrapartidas necessárias ao seu adequado exercício, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através da celebração de contrato interadministrativo que deverá prever os meios financeiros ao exercício da competência a transferir; -----

Assim, na certeza de que este instrumento de gestão, constitui em si mesmo, um processo de consolidação da democracia participativa, é celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VINHAIS**, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 501 156 003, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **DR. AMÉRICO JAIME AFONSO PEREIRA**, que outorga no uso das competências que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a **JUNTA DE FREGUESIA DE _____**, entidade equiparada a pessoa coletiva número _____, representada pelo seu Presidente, _____, que outorga no uso das competências que lhe são conferidos pela a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Contrato de Delegação de Competências, o qual nos termos das disposições contidas no número 1 do artigo 120.º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo como base a proposta aprovada na reunião de Câmara Municipal de **sete de abril** de dois mil e catorze, e a autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua Sessão Ordinária de **vinte e cinco de abril**

de dois mil e catorze, proposta essa que mereceu igual aprovação e ratificação em sede de reuniões da Junta e Assembleia de Freguesia realizadas aos ____de _____ e aos ____de _____ de dois mil e catorze, respetivamente, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Âmbito de aplicação)

O exercício das delegações de competências, incluídas no presente contrato, é constituído pela prática de todos os atos, nele expressamente previstos ou não, necessários à prossecução do interesse público e que caibam no âmbito da área delegada. -----

CLAÚSULA SEGUNDA

(Matéria e objeto da delegação)

1. São delegadas na Junta de Freguesia competências para a arrecadação dos preços (tarifas) provenientes da atividade de exploração do abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, bem como proceder às contagens dos consumos da água. -----

CLAÚSULA TERCEIRA

(Contrapartida)

1. Pela arrecadação dos preços pela venda da água e pela contagem dos consumos da água, a Junta de Freguesia, vai receber vinte por cento (20%), do valor total pago pelos consumidores da respetiva freguesia, através de transferência a efetuar pela Câmara Municipal de Vinhais. -----

CLAÚSULA QUARTA

(Entrega de receita)

Compete à Junta de Freguesia, proceder à entrega, na tesouraria do Município de Vinhais, dos valores correspondentes às tarifas arrecadadas, até ao dia oito (8) de cada mês.

CLAUSULA QUINTA

(Apoio técnico)

A execução prática das competências agora delegadas no âmbito do presente contrato, que assim o exigirem, terá sempre o pertinente apoio técnico e de equipamento, por parte do Município. -----

CLAUSULA SEXTA

(Duração e Resolução)

1. Este contrato de delegação vigorará até ao final do corrente mandato do órgão deliberativo, nos termos do artigo 134.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---
2. O contrato de delegação poderá cessar nos termos dos números 2, 5, 6 e 7 do artigo 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CLAUSULA SÉTIMA

(Casos Omissos)

Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato interadministrativo anteriormente transcrito, e enviá-la às Juntas de Freguesia, para posterior aprovação. -----

12 – APOIOS: -----

12.1 – ASSOCIAÇÃO MONTES DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Associação de Desporto, Juventude e Ambiente – Montes de Vinhais, do seguinte teor: -----

“A Associação Montes de Vinhais vem pelo presente apresentar o Plano de Atividades para o ano desportivo 2014/2015 que se iniciará em setembro próximo. -----

O plano contempla as atividades que vamos realizar no âmbito da Associação Montes de Vinhais no ano 2014/2015, não sendo de excluir a possibilidade de realizar outras

atividades que não estejam referidas no Plano mas que achemos pertinentes e interessantes para os atletas e para os demais cidadãos vinhaenses. -----

Para além das atividades, apresentamos a nossa previsão de despesas e receitas tendo em conta o ano desportivo transato. -----

Assim, solicitamos a Vossa Excelência um parecer do respetivo Plano de Atividades e a possibilidade de continuar a ajudar-nos a formar os jovens vinhaenses.” -----

Acompanhava este ofício, uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V.^a Ex.^a de 27.08.2014, no seguimento do pedido de apoio para cumprimento do Plano de Atividades da Associação Montes de Vinhais, relativo à época desportiva 2014/2015, cumpre-me informar o seguinte: -----

A Montes de Vinhais é uma associação que foi criada com o principal objetivo de promover a participação das camadas juvenis de futebol e a escola municipal de natação em campeonatos, assim como para desenvolver atividades desportivas e de lazer, assumindo um papel preponderante tanto na formação desportiva dos jovens como no seu desenvolvimento pessoal e social. -----

Desta forma, para que Plano de Atividades para a época 2014/2015 seja exequível e os seus objetivos cumpridos, a direção da associação solicita a esta autarquia a atribuição de uma verba para fazer face às despesas decorrentes do seu funcionamento.-----

Após análise do respetivo Plano de Atividades, solicito a V.^a Ex.^a a prorrogação do protocolo entre a autarquia e a Montes de Vinhais pelo período de mais um ano e a atribuição de uma verba de 12.150,00 € à semelhança do ano anterior e que correspondia já a uma redução de 10% relativamente à verba atribuída nas épocas transatas, tal como se procedeu com as restantes associações do concelho, que, no meu entendimento e salvo melhor opinião, serão suficientes para a prossecução do projeto.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, concordar com o proposto e conceder um apoio financeiro do montante de doze mil cento e cinquenta euros (12.150,00 €), destinado ao pagamento de despesas com o desenvolvimento das atividades propostas, devendo para o efeito ser elaborado um protocolo entre as partes. -----

13 – OFERTA DE LIVROS – AGRADECIMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte: -----

Foi oferecida à Biblioteca do Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, pelo psicólogo e escritor Dr. César Afonso, de Nuzedo de Cima, a seguinte coleção enciclopédica: -----

EDUCAR HOJE -Enciclopédia dos pais (constituída por um total de 6 volumes); -----

ACTIVA E MULTIMÉDIA -(CD-ROM) (constituída por um total de 7 volumes); -----

ACTIVA E MULTIMÉDIA -Enciclopédia de consulta (constituída por um total de 13 volumes). -----

Assim sendo, entendo, salvo melhor opinião, que tal como em situações semelhantes, deve ser enviado um voto de agradecimento ao autor deste ato que muito veio enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Vinhais.” -----

Deliberado, por unanimidade, enviar um voto de agradecimento ao Dr. César Afonso, de Nuzedo de Cima, pela oferta das obras indicadas. -----

14 - 11.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa do montante de dez mil euros (10.000,00€). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----